



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF 38/2022

Estabelece escala de plantão judicial na Seção Judiciária da Bahia no período de 04 a 31 de março de 2022.

O JUIZ FEDERAL FÁBIO MOREIRA RAMIRO, DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 188 e do art. 204, VI, “i” do Provimento 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os Juízes Federais indicados nas tabelas abaixo para atuarem como juízes plantonistas de toda Seção Judiciária Bahia, incluindo as subseções a ela vinculadas, nos períodos listados, a fim de tomarem conhecimento de pedidos de *habeas corpus* e mandados de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista; apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória e expedição de alvarás de soltura, quando devidamente instruído o feito; comunicações de prisão em flagrante; representação da autoridade policial ou do Ministério Público para a decretação de prisão preventiva ou temporária, em caso de justificada urgência; pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência; tutela de urgência, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou de caso cuja demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação; medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos juizados especiais, limitadas às hipóteses elencadas no artigo 184 do Provimento COGER 10126799, fora do expediente forense, nos dias de semana, no período das 18h às 8h59min do dia seguinte; nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, de forma contínua, sem interrupção no atendimento, sem prejuízo de que os feitos distribuídos durante o horário de expediente regular (observando-se, neste momento, o Plantão Extraordinário de que trata a Resolução CNJ 313 de 2020, de 9h às 18h, nos termos da Resolução PRESI [9985909](#)) sejam apreciados pelos respectivos juízes.

PERÍODO:	04/03/2022 a 10/03/2022
JUÍZA PLANTONISTA	LETICIA DANIELE BOSSONARIO
SUBSTITUTA DA JUÍZA PLANTONISTA	MEI LIN LOPES WU BANDEIRA
VARA PLANTONISTA	VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ILHÉUS
DIRETORA DE SECRETARIA	JULIANA GUIMARÃES SANTOS
SUBSTITUTA DA DIRETORA DE SECRETARIA	RENATA DE OLIVEIRA PERDIZ BUTTENBENDER
OFICIAIS DE JUSTIÇA	ANA LUIZA S. O. DE CARVALHO
	VICTOR CARVALHO QUEIROZ
NUTEC	FABRÍCIO AUGUSTO OLIVEIRA GUIMARÃES
SEVIT TITULAR	CLESIO VICENTINI SILOTTI
SEVIT SUBSTITUTO	JOSÉ JOAQUIM SILVA CUNHA

PERÍODO:	11/03/2022 a 17/03/2022
JUÍZA PLANTONISTA	MEI LIN LOPES WU BANDEIRA
SUBSTITUTO DA JUÍZA PLANTONISTA	ROBERTO LUIS LUCHI DEMO
TURMA PLANTONISTA	1ª RELATORIA DA 4ª TURMA RECURSAL
OFICIAL DE GABINETE	RAIMUNDO LUIZ LUZ FILHO
SUBSTITUTA DO OFICIAL DE GABINETE	SIMONE MEDRADO BONELLI DIDIER
OFICIAIS DE JUSTIÇA	HÊICA SOUZA AMORIM
	JACIARA DA SILVA CUNHA CERQUEIRA
NUTEC	CARLOS HENRIQUE DA ROCHA BEHRENS
SEVIT TITULAR	JOSÉ JOAQUIM SILVA CUNHA
SEVIT SUBSTITUTO	ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR

PERÍODO:	18/03/2022 a 24/03/2022
JUIZ PLANTONISTA	ROBERTO LUIS LUCHI DEMO
SUBSTITUTA DO JUIZ PLANTONISTA	MARLA CONSUELO SANTOS MARINHO
TURMA PLANTONISTA	2ª RELATORIA DA 3ª TURMA RECURSAL
OFICIALA DE GABINETE	ECILA DE SAMPAIO SCHITINE
SUBSTITUTO DA OFICIALA DE GABINETE	RICARDO MIRANDA BARBOSA
OFICIAIS DE JUSTIÇA	JAILSON DA SILA LAGE
	JAMILE PORTO RODRIGUES
NUTEC	JOÃO DE MATOS PEREIRA DE SOUZA NETO
SEVIT TITULAR	ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR
SEVIT SUBSTITUTO	MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA AGUIAR

PERÍODO:	25/03/2022 a 31/03/2022
JUÍZA PLANTONISTA	MARLA CONSUELO SANTOS MARINHO
SUBSTITUTO DA JUÍZA PLANTONISTA	VALTER LEONEL COELHO SEIXAS
VARA PLANTONISTA	5ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
DIRETORA DE SECRETARIA	ROSEMARI SABINO DOS SANTOS
SUBSTITUTA DA DIRETORA DE SECRETARIA	DINA MOREIRA CARVALHO
OFICIAIS DE JUSTIÇA	JOÃO SILVA SOUZA
	JOÃO VIRGÍLIO MENDES
NUTEC	JOÃO CARLOS DE BRITO MOTA
SEVIT TITULAR	MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA AGUIAR
SEVIT SUBSTITUTO	JAIR ANTÔNIO DE ABREU FARIAS

II – Os plantonistas poderão ser contatados pelos seguintes telefones:

(73) 99983-8319 – Juiz Federal, no período de 04 a 10 de março de 2022

(73) 99983-8319 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático, no período de 04 a 10 de março de 2022;

(71) 99981-7493 – Juiz Federal

(71) 99974-8152 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático

(71) 99982-2646 – Agente de segurança da Seção de Segurança Vigilância e transporte (SEVIT)

(71) 99617-9089 – Servidor do Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTEC)

III – O plantão findar-se-á às 9h do primeiro dia do plantão subsequente.

IV – No plantão, as petições devem ser encaminhadas pelo PJe TRF1, devendo o interessado entrar em contato direto com o(a) Diretor(a) de Secretaria plantonista para informar o número do processo urgente a ser apreciado.

V – Ficam delegadas as atribuições de Diretor de Secretaria aos servidores ocupantes de função comissionada lotados nos gabinetes dos juízes das Turmas Recursais, para a efetivação dos atos processuais durante o plantão judicial, de acordo com o quanto decidido pelo Corregedor Regional da Justiça Federal na Consulta n. 2013/00664 – MG.

VI – Cada Subseção Judiciária designará um oficial de Justiça, em regime de sobreaviso, para cumprimento de eventual ordem judicial fora do expediente forense, nos dias de semana, no período das 18h às 8h59min do dia seguinte, bem assim nos finais de semana, feriados e pontos facultativos no período do plantão.

VII – Informações úteis de outros órgãos podem ser consultadas na página eletrônica <http://portal.trf1.jus.br/sjba/processual/plantao-judicial/plantao-judicial.htm>, no item “Plantões de outros órgãos”.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **FÁBIO MOREIRA RAMIRO**

Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro**, em 21/02/2022, às 11:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15051383** e o código CRC **4972AB0A**.
